INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2010

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº06/2003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

O **Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX, do art. 20 do Regimento Interno do DETER, aprovado pelo Decreto nº 4.830, de 24 de maio de 2.002, e de acordo com o disposto no § 3º do art. 122 do Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1° Acrescentar o § 3º ao art 1º da Instrução Normativa nº06 de 10 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial nº17.299 de 12 de dezembro de 2003 com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

§ 3º Em condições especias, o DETER poderá autorizar a realização de viagem especial simplificada com origem, destino, data de partida e de retorno predefinidos, com o percurso máximo de 200 quilômetros, com tributação fixada pela extensão máxima permitida.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2010.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de novembro de 2010.

ALTAMIR JOSE PAES
PRESIDENTE

Rua Tenente Silveira, 162 – 4º e 5º andares – Centro – Florianópolis – SC - 88.010-300
Fone: (48) 3212-2100 Fax: (48) 3212-2121 deter@deter.sc.gov.br - www.deter.sc.gov.br